

Id:1518FA80B8E2181D

Id:089B89456F08172B

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LOA 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação da Dotação                         | R\$ | 272.500,00 |
|------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.03.00 - Secretaria de Administração Geral</b>                    |     |            |
| 04-122-1303 2.014 - Manut de Encargos da ADM Geral                     |     |            |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                          | R\$ | 500,00     |
| <b>02.05.00 - Secretaria Obras, san. M.amb. e Rec. Hídricos</b>        |     |            |
| 04-122-2203 2.063 - Manut dos Serviços Urbanos e Obras Públicas        |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | R\$ | 50.000,00  |
| 15-451-2519 1.040 - Const.recup de Calçamento Ruas, Avenidas e Bairros |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                        | R\$ | 40.000,00  |
| 25-752-3403 2.093 - Manut da Iluminação Pública                        |     |            |
| 3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato                          | R\$ | 20.000,00  |
| <b>02.09.00 - Secretaria Mun do Serviço Social</b>                     |     |            |
| 08-244-4540 2.126 - Manut Adm. da Secretaria de Assis. Social          |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | R\$ | 72.000,00  |
| <b>02.14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>         |     |            |
| 08-244-6740 2.260 - Piso Básico Fixo - PSB                             |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | R\$ | 90.000,00  |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

| Valor da Anulação                                                        | R\$ | 272.500,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.05.00 - Secretaria Obras, san. M.amb. e Rec. Hídricos</b>          |     |            |
| 04-451-2919 1.066 - Const e Restauração de Cemitérios                    |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                          | R\$ | 40.000,00  |
| 15-451-2519 1.040 - Const.recup de Calçamento Ruas, Avenidas e Bairros   |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                          | R\$ | 100.000,00 |
| 15-451-2519 1.044 - Const.recup Obras Infra-estrutura Urbana             |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                          | R\$ | 42.500,00  |
| <b>02.14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>           |     |            |
| 08-244-6740 2.248 - Manut Fundo Mun Assistência Social                   |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                          | R\$ | 60.000,00  |
| 08-244-6740 2.252 - Manutenção do Serv. de Conv. e Fort. de Vínculo scfv |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 30.000,00  |

Continua...

...Continuando...  
Página: 2

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2024, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



DECRETO Nº 301/2024

Paulistana-PI, 02 de maio de 2024.

DISPÕE ACERCA DO FERIADO  
MUNICIPAL NO EXPEDIENTE DO DIA 06  
DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal/88;

**CONSIDERANDO**, a tradição cultural dos festejos da exposição agropecuária que ocorre todos os anos no Parque de Exposição Agropecuária deste município;

**CONSIDERANDO**, a importância do evento da 17ª EXPOFEST que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de maio do corrente ano, haja vista que os festejos são de suma importância para o desenvolvimento da economia local e, sobretudo, da cultura do nosso município;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população para prestigiar os eventos musicais, o comércio de animais, os concursos com premiações para criadores locais, feira de agricultura familiar e a cavalcada representa ato de civilidade e defesa do desenvolvimento do município.

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público em geral, para os servidores e para a Administração Pública e para todos os municípios;

**CONSIDERANDO**, que o fechamento das repartições públicas e privadas, no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos e privado prestado pela municipalidade, visto que o evento fomenta a circulação de recursos e a cultura em âmbito municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado o feriado municipal para o dia 06 de maio de 2024 (Segunda - feira), excetuando-se aquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 02 de maio de 2024.

JOAQUIM JULIO  
COELHO:24761311304  
4

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM JULIO  
COELHO:24761311304  
Dados: 2024.05.02 10:28:27 -03'00'

Joaquim Júlio Coelho  
Prefeito Municipal

Id:089B89456F081ACE

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 064/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024****PROC. ADM. Nº 028/2024**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL "IGUINHO & LULINHA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 05 DE MAIO DO CORRENTE ANO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, VISANDO A 17ª EXPOFEST.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

**CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.942.698/0001-08, COM SEDE RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 633, ANDAR 1, SALA 06, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**PRazo DE VIGÊNCIA:** 60 DIAS.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2024.

ROBERVAL DOS SANTOS OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO